



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av.Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

ATA DA REUNIÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 52/2025

Inexigibilidade nº 11/2025

Objeto: Inscrição para participação de dois servidores da área operacional do SAAE no Curso de Operador de máquinas pesadas a ser realizado pela empresa Sigma Profissões Cursos e Treinamentos Ltda, no dia 20, 21 e 22 de junho de 2025. A parte teórica será no auditório do hotel IBIS, localizado na BR-262, Km 39, Ponte da Aldeia, Manhuaçu MG, CEP: 36.960-440 e parte prática nas proximidades do hotel IBIS.

Ata da reunião, aberta às 14:00 horas, do dia 10 de junho de 2025, na Sala das Licitações do SAAE - Manhuaçu, vinculada ao Processo Administrativo 52/2025 – Inexigibilidade 11/2025. O Agente de contratação e a equipe de apoio, consoante autorização do Sr. Diretor Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, na qualidade de Ordenador de Despesas, abriu o presente processo em epígrafe para contratação da empresa **SIGMA PROFISSÕES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.803.025/0001-57**, localizado a Av. Amazonas, 298 – sala 1.403 – Centro- BH/MG, CEP: 30180904.

Empresa	Valor total da proposta
SIGMA PROFISSÕES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.803.025/0001-57	R\$ 4.480,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av.Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a capacitação para aperfeiçoamento das rotinas do Departamento de Operações. A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Adequação temática entre a programação do evento e os objetivos que se destinam com a capacitação; Notório saber dos (as) palestrantes, conferindo-lhe domínio do tema em nível suficiente, inclusive, para exposição de casos práticos e solução de dúvidas;
- ✓ Estrutura adequada para realização do evento;
- ✓ Fornecimento de material didático para acompanhamento efetivo da capacitação;
- ✓ Localização acessível, especialmente para os participantes que se deslocarão a partir de outras cidades

Assim, verificamos que a justificativa, o preço e o objeto (serviço) correspondem ao que a Administração almeja e restando comprovados os requisitos das leis que regem as regras para CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE encaminharemos o processo para ratificação.

Manhuaçu, MG 10 de junho de 2025

Gregory Souza Lopes
Agente de Contratação

Carla Angélica Brandão dos Santos
Apoio

Lorena Ellen Silva Coelho
Apoio